

COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº. 1651/2025

Autor(a): Ver. Inácio Carvalho

Ementa: “Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor Márcio Cordeiro Rodrigues da Silva na forma que especifica.”.

Relator(a): Ver. Pedro Alcântara

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Decreto Legislativo

Por disposição regimental, foi distribuído à Comissão de Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do ilustre Vereador acima identificado, o qual dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Sr. *Márcio Cordeiro Rodrigues da Silva*, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Teresina.

Em justificativa escrita, o nobre parlamentar expôs a biografia do homenageado, mencionando as relevantes atividades por ele realizadas.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise procedida pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela inexistência de vício de ordem constitucional que impeça a normal tramitação da matéria.

Em síntese, é o Relatório.

PAGE
MERGEFOR
AT 9

Teresina se sente honrada com a prestação de serviços de pessoas valiosas egressas de outras plas que se detém a contribuir, com seu labor, para o engrandecimento local. A forma de reconhecimento dos relevantes serviços prestados por pessoas da estirpe do homenageado é a concessão de título honorífico, que representa também um agradecimento pela destacada colaboração concedida ao Município que lhe deu guarida.

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 320038003900360033008A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Lei de Autenticação de Documentos Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Portanto, ao que se percebe, a pessoa homenageada com a comenda honorífica representada no título de cidadania, cuja concessão propõe o vereador acima identificado, é digna de todo respeito e consideração do povo Teresinense.

Isto posto, não há como deixar de anuir a iniciativa oportuna do autor e daí a Comissão signatária, aquiescendo com o voto de seu relator, opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões da Comissão de Cultura, Esporte e Lazer, em 11 de março de 2025.



Ver. PEDRO ALCÂNTARA
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.



Ver. LUÍS ANDRE
Presidente

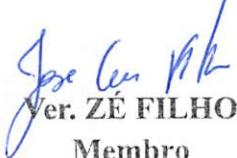


Ver. ANA FIDELIS
Vice Presidente

PAGE
MERGEFORM
AT 9



Ver. JOÃO PEREIRA
Membro



Ver. ZÉ FILHO
Membro

